

**EDITAL N° 03/ ANO 2017 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA
“OBSERVATÓRIO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OBSERVAPED”**

No período de 11 de maio de 2017 a 22 de maio de 2017 estarão abertas as inscrições de candidatos a uma (01) bolsa de extensão e seis (03) voluntários na modalidade **PBEXT ações afirmativas** para atuação no programa “**Observatório da Saúde da Criança e do Adolescente - Observaped**”, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais. O período de vigência da bolsa será de junho de 2017 a fevereiro de 2018.

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos seguintes documentos no Departamento de Pediatria (sala 267 –FM- UFMG), no horário das 9 h às 16h:

- **Curriculum Vitae** (que constem dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados),
- **Histórico escolar com RSG**
- **Cópia do quadro de horários com as disciplinas em curso em 2017/1,**
- **Cópia de documento de identidade**
- **Redação** (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra Arial 11 espaço 1,5 - tema descrito no item 1.3)
- **Comprovante** de que se enquadra nas categorias dispostas no item 1.2.

1.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em **medicina, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem e nutrição** da UFMG e que estejam cursando do 4^o ao 9^o período do curso de medicina e do 4^o ao 6^o período dos demais cursos, que sejam classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de **cotas**. **Os alunos selecionados para deverão ter disponibilidade de pelo menos 4 horas semanais nas segundas a tarde ou quintas de manhã.**

1.3 O processo de seleção compreenderá duas etapas:

- **Primeira etapa, eliminatória e classificatória:**
 - Prova escrita (Redação): valor de 25 pontos, tema “**Importância da participação em ações de extensão para a formação profissional**”,
 - Análise de *Curriculum Vitae*: valor 50 pontos.
 - Análise de Histórico Escolar: valor 25 pontos.
 - O aluno que não dispuser de horários para atuar no projeto, conforme estabelecido no item 1.2, serão desclassificados.
- **Segunda etapa, classificatória:**
 - Serão classificados os 6 (seis) primeiros candidatos de acordo com a ordem decrescente da somatória das notas das provas da primeira etapa.
 - Entrevista: valor 100 pontos, **dia 26/05/2017 as 16:00h** no Departamento de Pediatria (sala 267 –FM- UFMG).

1.4 Resultado final: a bolsa será destinada ao candidato que obtiver a maior nota pela média aritmética das etapas 1 e 2. Os demais serão classificados pela ordem decrescente das notas e serão convidados a participar como voluntários do projeto. O resultado final será divulgado até o dia 29/05/2017, no Departamento de Pediatria e/ou no site do Departamento de Pediatria- Faculdade de Medicina.

2. Do pagamento da Bolsa:

2.1 O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2 Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 9 (nove) meses.

3. Das atividades a serem desenvolvidas:

- Revisão bibliográfica para elaboração de produtos do programa.
- Contato com os professores orientadores dos eixos do programa e apoio no desenvolvimento das atividades.
- Reuniões mensais com todos os participantes.
- Produção de material didático para inserir na página do Observaped
- Participação nas ações e atividades do programa.

4. Das atribuições do bolsista

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2017.

4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.

4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.10. Participar das atividades do XX Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2017.

4.11. Participar da XVI Jornada de Extensão da UFMG/2017.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017



Maria do Carmo Barros de Melo

Coordenadora do Programa

“Observatório da Saúde da Criança e do Adolescente - Observaped”

Chefe do Departamento de Pediatria da FM/UFMG

*Profa. Maria do Carmo Barros de Melo
Chefe do Departamento de Pediatria
Faculdade de Medicina - UFMG*